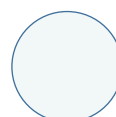


plano pormenor do Outeiro Pelado



RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

janeiro 2024
município de Leiria



ÍNDICE GERAL

1. INTRODUÇÃO	3
2. DISCUSSÃO PÚBLICA	4
2.1. PUBLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO.....	4
2.2. LOCAIS DE CONSULTA.....	7
2.3. MODO DE PARTICIPAÇÃO.....	8
3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES	8
4. ALTERAÇÕES À PROPOSTA DE PLANO DECORRENTES DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	9
4.1 ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA EQUIPA DO PLANO	9
4.1.1. REGULAMENTO	9
4.1.2. PLANTA DE CONDICIONANTES	10
4.1.3. PLANTA DE SITUAÇÃO EXISTENTE	10
4.1.4. PLANTA DE PERFIL E TRAÇADO DAS INFRAESTRUTURAS	11
4.1.5. PLANTAS DE EXTRATO DO PDM	11
4.1.6. PLANTA DE DESAFETAÇÃO DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL (RAN).....	11
4.1.7. PLANTA DE EXCLUSÃO DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO VALE DO LIS	11
5. CONCLUSÃO	11
ANEXOS	

1. INTRODUÇÃO

O presente documento consiste no relatório de ponderação das participações recebidas no período de discussão pública do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Outeiro Pelado (PPOP), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, com a redação atual.

A Câmara Municipal de Leiria deliberou na sua reunião de 31 de outubro de 2023, proceder à abertura de um período de discussão pública, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT, com duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República.

Nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 89.º do RJIGT a Câmara Municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- ✓ A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- ✓ A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- ✓ A lesão de direitos subjetivos.

De acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet e elabora a proposta final do Plano de Pormenor do Outeiro Pelado para aprovação.

Conforme estipulado no n.º 1 do artigo 90.º, a Câmara Municipal envia a versão final do PPOP, à Assembleia Municipal, para aprovação.

Após a aprovação pela Assembleia Municipal a Câmara Municipal, procede à submissão, através da plataforma de submissão automática, dos elementos instrutórios destinados à publicação da aprovação da alteração ao PDM no *Diário da República* e ao seu depósito na entidade competente.

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1. PUBLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O Aviso n.º 22811/2023, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 228 de 24 de novembro, veio dar início ao período de discussão pública que decorreu entre os dias 04 de dezembro de 2023 e 03 de janeiro de 2024, durante o qual os interessados puderam formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da alteração do Plano.

A abertura do período de discussão pública e o respetivo modo de apresentação das sugestões/observações, foram publicitados/ divulgados através de:

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA:

Diário da República, 2ª série – n.º 228, de 24 de novembro de 2023 (Aviso nº 22811/2023)

	Diário da República, 2.ª série	PARTE H
N.º 228	24 de novembro de 2023	Pág. 460
MUNICÍPIO DE LEIRIA		
Aviso (extrato) n.º 22811/2023		
Sumário: Plano de Pormenor do Outeiro Pelado — discussão pública.		
Plano de Pormenor do Outeiro Pelado		
Discussão Pública		
Gonçalo Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 31 de outubro de 2023, determinar a abertura de um período de discussão pública, pelo período de 20 dias, a contar do 5.º dia a seguir à publicação do presente aviso no <i>Diário da República</i>, relativa à elaboração do Plano de Pormenor do Outeiro Pelado.		
Os interessados poderão, durante este período, proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de reclamações e observações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada — Largo da República 2414-006 Leiria, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.		
Os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas, sujeito a marcação prévia, por telefone ou por correio eletrónico ou na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o site https://www.cm-leiria.pt/areas-de-atividade/urbanismo-e-planeamento/urbanismo-e-planeamento/planos-de-pormenor/plano-de-pormenor-do-outeiro-pelado-em-elaboracao.		
3 de novembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, <i>Gonçalo Lopes</i>.		
Deliberação		
Gonçalo Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público que a Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião pública de 31 de outubro de 2023, deliberou por unanimidade, proceder à abertura de um período de Discussão Pública, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua redação atual, com duração 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo Aviso no <i>Diário da República</i>.		
3 de novembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Leiria, <i>Gonçalo Lopes</i>. 617027637		

Figura 1 – Publicação em Diário da República

DIVULGAÇÃO NO JORNAL LOCAL

Diário de Leiria de 04 de dezembro de 2023

Diário de Leiria

SEGUNDA-FEIRA | 4 DEZ 2023 | 09

LEIRIA | REGIÃO

Autocarro liga Leiria e Marinha Grande pela autoestrada a partir deste mês

Mobilidade Denominada de 'Rápida', esta nova ligação irá funcionar entre as 06h35 e as 19h55, com paragens nos estádios municipais de ambos os concelhos



Autarquias pretendem diminuir o número de viaturas que circulam na EN 242

Um autocarro vai ligar os concelhos de Leiria e da Marinha Grande pela autoestrada já a partir deste mês, anunciou o presidente da Câmara da Marinha Grande.

Aurelio Ferreira revelou, na última reunião de executivo, na segunda-feira (dia 27 de novembro), que o 'Rápida', nome dado ao autocarro, funcionará entre as 06h35 e as 19h55 (primeira e última partida da Marinha Grande) e será gratuito até ao final do ano.

O objetivo desta linha é "diminuir o tempo de viagem entre estas duas cidades vizinhas. O veículo irá fazer a ligação entre o Estádio Municipal da Marinha Grande e o Estádio Municipal de Leiria, pela autoestrada N.º 1, num percurso que não deverá demorar mais de 20 minutos em hora de ponta, referiu o presidente da Câmara.

"Esperamos diminuir o número de viaturas que circulam diariamente na Estrada Nacional n.º 242. Nesta fase, será utilizado um autocarro a diesel,

mas o objetivo futuro é ser um elétrico", revelou Aurelio Ferreira (movimento independente - MpM).

A partir de 2024, os bilhetes comprados ao motorista terão um custo de 2,5 euros e uma caducidade de dez viagens custa 20 euros. O passe mensal tem o valor de 35,50 euros.

"A TUMG [Transportes Urbanos da Marinha Grande] terá uma ligação com o 'Rápida', permitindo às pessoas movimentarem-se no concelho", explicou Aurelio Ferreira, ao referir que será construído um abrigo junto ao Estádio Municipal da Marinha Grande para permitir conforto aos utentes que aguardam pelo autocarro.

Tratando-se de um projeto da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), a oposição questionou o autarca sobre a possibilidade de vir a ser criado um passe único interconcelho.

O autarca revelou que esse é

o objetivo futuro, permitindo aos municípios dos concelhos da CIMRL utilizar o mesmo bilhete nos vários transportes dos territórios que integram a comunidade intermunicipal.

Segundo o autarca da Marinha Grande, o percurso deste autocarro não deverá demorar mais de 20 minutos

Nas duas cidades os pontos de partida e de chegada são os estádios municipais, havendo em Leiria uma paragem junto ao campus 2 do Politécnico de Leiria e LeiriaShopping, e na Marinha Grande uma paragem na zona industrial.

A criação desta linha integra-se num sistema de transportes preparado pela CIMRL, que visa interligar os dez concelhos que a compõem (Anísio, Alvaizere, Batalha, Gazarheira de Pera, Aguadô dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedregal Grande, Pombal e Porto de Mós).

Concelhia do PSD discorda da opção Leiria-Gare para estação de alta velocidade

FERROVIA A concelhia de Leiria do PSD discorda da opção Leiria-Gare para a estação de Alta Velocidade, já que a considera como a mais dispendiosa e que apresenta fortes impactos negativos.

O PSD Leiria entende que a solução Glândara [Leiria-Gare], para além de ser a mais dispendiosa e de ter fortes impactos negativos, não salvaguarda uma visão de futuro sustentável para o concelho e para a cidade, na medida em que é ilimitada e faz aumentar as tensões urbanas", segundo uma nota de imprensa divulgada na quarta-feira à noite.

Para a concelhia de Leiria, tal opção traz impactos diretos sobre os edifícios familiares e empresariais, em termos de ruídos e vibrações afeta 1-40 habitações, exige maiores alterações morfológicas do território mediante a construção de viadutos, túneis e pontes, produz impactos hidrográficos e reduz a velocidade média e frequência dos comboios, podendo, assim, condicionar a oferta de serviços de Alta Velocidade em Leiria.

No dia 21 de novembro, a Câmara de Leiria anunciou que duas localizações para a estação da Alta Velocidade em Leiria, a requalificação da estação

Leiria-Gare ou a construção de uma nova, na Barosa, estão em estudo, sendo que nos dois casos se está "perante estações conjuntas para a Alta Velocidade e a linha do Oeste".

"No caso da atual estação [Leiria-Gare], um dos aspetos positivos será o contributo para a requalificação daquela área e a proximidade à cidade", adiantou na ocasião a Câmara, considerando, no entanto, que "esta solução tem um forte efeito sobre o edifício existente, além de representar um aumento no tempo das viagens e de ter condicionantes ambientais".

Já relativamente à alternativa Barosa, "trata-se de uma solução que terá um maior impacto para a região, mas implica o desenvolvimento de soluções que garantam uma conectividade eficaz à cidade, não apenas no que diz respeito à Alta Velocidade, mas também à Linha do Oeste, que passaria a utilizar a mesma estação", esclareceu a autarquia presidida por Gonçalo Lopes (PS).

Na nota de imprensa, a concelhia social-democrata explicou que a solução de construção da estação de Leiria na Barosa "atravessa solo maioritariamente florestal e, por consequência, produz menores impactos negativos".

"Esta solução tem um significativo menor impacto em núcleos residenciais, pela sua aproximação potencializa o desenvolvimento de polos de atividades económicas já existentes, e numa visão estratégica de médio e longo prazos pode ser fator de desenvolvimento económico e de crescimento urbano", sustentou o PSD.

Concelhia do PSD considera que a estação de Alta Velocidade em Leiria-Gare será mais dispendiosa e terá impactos negativos

A concelhia de Leiria defendeu que "importa, desde já, acelerar a construção/reconfiguração de infraestruturas essenciais, como sejam as ligações rodoviárias, devendo equacionar-se a ligação à cidade de Leiria através de metro de superfície".

Na mesma nota, o partido sustentou ainda que "a decisão pública sobre as soluções do traçado deve contemplar a otimização e minimização dos impactos ambientais, sociais, económicos e morfológicos no território, salvaguardando uma solução de equilíbrio entre a sustentabilidade e a eficiência do projeto".

Candidaturas abertas para apoio a instituições sociais na Marinha Grande

O município da Marinha Grande tem a decorrer o período de candidaturas ao Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais, para a apresentação de projetos a realizar em 2024.

De acordo com aquela autarquia, os apoios previstos destinam-se às entidades do setor cooperativo e social.

As candidaturas devem ser apresentadas até às 23h59 do dia 31 de dezembro, em https://associativismo.em-margrandep.pt/AdVotadoDoDeporto_Aventado_e_Associativismo_presta_apoio_às_candidaturas_que_n_solicitam



Figura 2 – Publicitação no jornal local

Divulgação na página da Internet do Município

Os documentos foram disponibilizados na página da internet do município

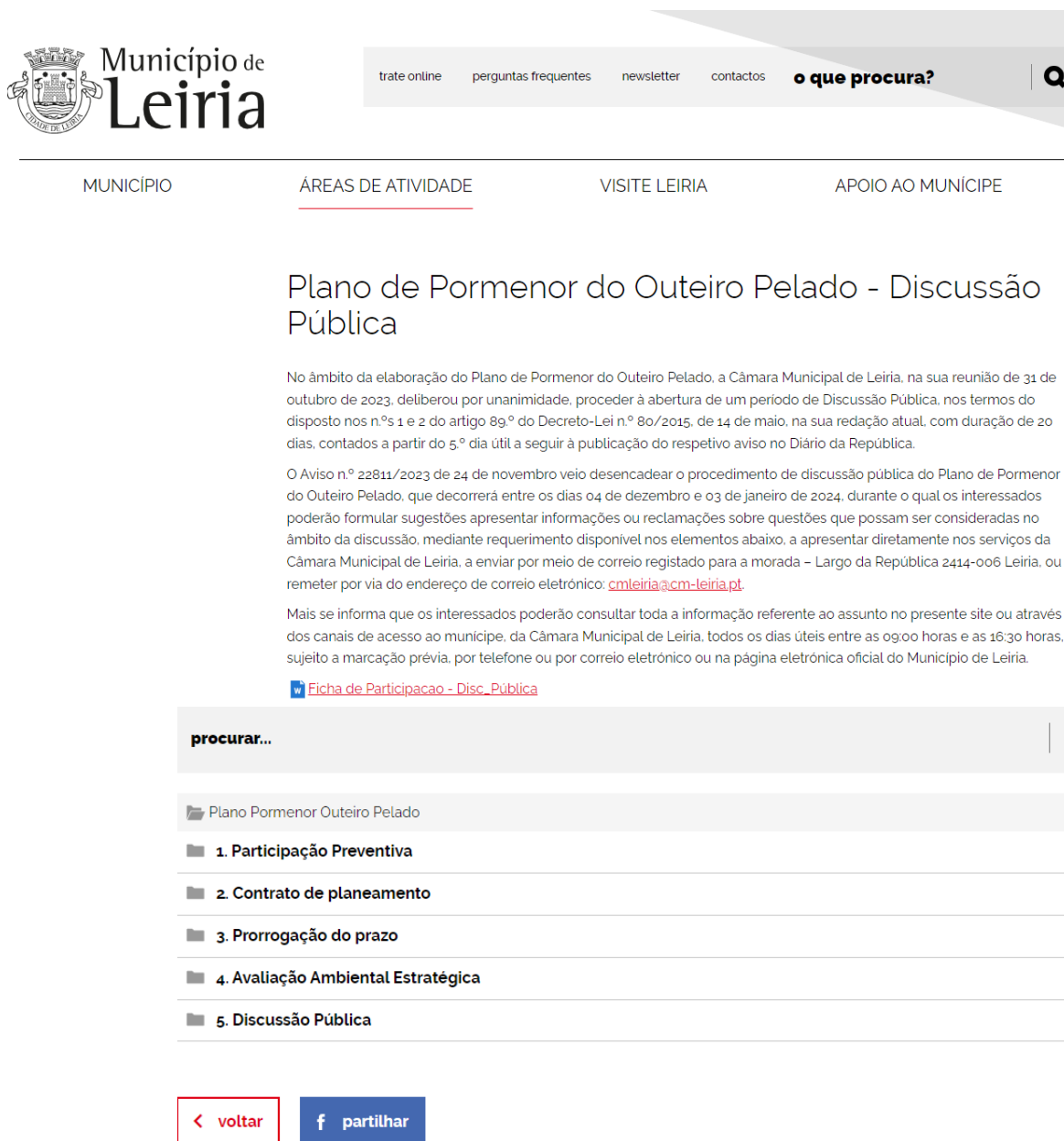


Figura 3 – Publicitação no sítio da Internet do Município

Divulgação na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial

PCGT Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial

ÁREA DE APOIO A MINHA CONTA TERMINAR SESSÃO

UTILIZADORES PROCESSOS BIBLIOTECA Bem-vindo(a), Maria João

Início » Plano de Pormenor do Outeiro Pelado

Plano de Pormenor do Outeiro Pelado

Mostrar editar

Fase: Discussão pública

Caracterização geral Gestão do processo Mensagens

Situação do processo

Situação do processo:
Este procedimento tem o prazo expirado e teve reinício noutra "processo", mas a CCDR considerou que o aproveitamento dos atos praticados justifica a sua continuação do acompanhamento neste "processo"

Fase:
Discussão pública
Plano/programa:
Plano de Pormenor
Procedimento:
Elaboração
NUT:

Publicação em DR

Ato:
Aviso 17225/2021
Data:
10/09/2021
Ligação:
<https://dre.pt/application/file/171094737>

Decisão de início Acompanhamento Concertação Discussão pública Aprovação/Publicação Depósito

DR Discussão Pública:

Título:
Discussão pública - Aviso (extrato) n.º 22811/2023
Período de discussão pública:
04/12/2023 a 03/01/2024
Proposta para discussão pública:

ficheiro	Tamanho	Criado	Autor
ppop_cml_final.zip	110.39 MB	11/01/2024 - 09:58	Maria João

Resultados da discussão pública:
-
Diário da República (DP):

Título:
Aviso (extrato) n.º 22811/2023
URL: <https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/11/228000000/0046000460.pdf>

Figura 4 – Publicitação na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial

2.2. LOCAIS DE CONSULTA

O processo referente ao assunto encontrou-se disponível para consulta dos interessados na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município e na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet no site <https://www.cm-leiria.pt/areas-de-atividade/ordenamento-do-territorio-e-urbanismo/urbanismo-e-planeamento/planos-de-pormenor/plano-de-pormenor-do-outeiro-pelado-discussao-publica>

2.3. MODO DE PARTICIPAÇÃO

Durante o período de discussão pública os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por:

- ✓ Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada – Largo da República 2414-006 Leiria, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

No âmbito do período de discussão pública do Plano de Pormenor do Outeiro Pelado, que decorreu entre os dias 4 de dezembro de 2023 e 3 de janeiro de 2024, não foram recebidas quaisquer participações.

4. ALTERAÇÕES À PROPOSTA DE PLANO DECORRENTES DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

4.1 ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA EQUIPA DO PLANO

Neste capítulo encontram-se referenciadas as alterações introduzidas pela equipa não decorrentes de participação no âmbito da discussão pública. Estas alterações dizem respeito a lapsos ou incorreções detetadas pela equipa. (anexo I)

4.1.1. Regulamento

Artigo 3º

Conteúdo Documental

1. O plano é constituído pelos seguintes elementos:
 - a) (...)
 - b) (...)
 - c) (...)
2. O plano é acompanhado pelos seguintes elementos:
 - a) (...)
 - b) (...)
 - c) (...)
 - d) Plantas de Extrato do Plano Diretor Municipal (n.º 4, n.º 4 A, n.º 4B e n.º 4 C)
 - e) (...)
 - f) (...)
 - g) (...)
 - h) (...)
 - i) (...)
 - j) (...)
 - k) (...)
 - l) (...)
 - m) Planta de Zonamento Acústico (nº 14)
 - n) Anterior m)
 - o) Anterior n)
 - p) Anterior o)

- q) Anterior p)
- r) (Retirar)

Artigo 5º

Identificação

(...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) Infraestruturas:
 - i. Rede Rodoviária;
 - ii. Rede Ferroviária;
 - iii. Rede Elétrica;
- e) (...)
- f) (...)

4.1.2. Planta de Condicionantes

Foi detetada a presença de uma linha de água paralela à vala 286 (do AHVL) que não se observa no local. O leito do curso de água existente coincide com a vala 286.

Organização da legenda no que se refere às infraestruturas, colocar como tema principal as Infraestruturas – subtema Rede rodoviária (e as vias identificadas já na legenda); subtema Rede Ferroviária e por fim subtema Rede Elétrica.

4.1.3. Planta de Situação existente

A planta de situação existente foi alterada por forma a representar a realidade da rede hidrográfica.

4.1.4. Planta de Perfil e traçado das Infraestruturas

A planta de Perfil e traçado das Infraestruturas foi alterada por forma a representar a realidade da rede hidrográfica.

4.1.5. Plantas de Extrato do PDM

Esta planta foi alterada para incluir todos os extratos do PDM.

4.1.6. Planta de desafetação da Reserva Agrícola Nacional (RAN)

A planta de desafetação da RAN foi alterada para representar a rede hidrográfica conforme situação existente.

4.1.7. Planta de Exclusão do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Lis

A planta de exclusão do AHVL foi alterada para representar a rede hidrográfica conforme situação existente.

5. CONCLUSÃO

Concluída a fase de discussão pública, a Câmara Municipal divulga o resultado das participações, designadamente através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e da página da Internet do Município, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação, conforme estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT.

A versão final da proposta do Plano de Pormenor do Outeiro Pelado é aprovada pela Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

ANEXOS

